

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí na tarde do dia 6 de abril de 2023 (Quinta-feira Santa).

Parágrafo único. O expediente no dia 6 de abril de 2023 será das 08h às 11h30min.

Art. 2º Os serviços serão compensados no exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 3 DE ABRIL DE 2023.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 03/04/2023.